

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 010/2019- 10 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para filiar o município de São Pedro da Cipa à Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e o Poder Legislativo à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, e da outras providências”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto vem requerer autorização para filiar ao Município de São Pedro da Cipa à Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, entidade de representação estadual dos Municípios de Mato Grosso bem como fica autorizado o Poder Legislativo a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso).

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa
Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 010/2019 – 10 de Maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER
EXECUTIVO PARA FILIAR O MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DA CIPA À ASSOCIAÇÃO
MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E
O PODER LEGISLATIVO À UNIÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO –
UCMMAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epígrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente